



*Homologado em 5/6/2001, publicado no DODF de 7/6/2001, p. 12.
Portaria nº 253, de 20/6/2001, publicada no DODF de 22/6/2001, p. 44.*

Parecer nº 100/2001-CEDF

Processo n.º 030.004830/99

Interessado: **Centro de Ensino Candanguinho - CECAN**

- Aprova a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental e a organização curricular de 1ª a 8ª série do Centro de Ensino Candanguinho – CECAN, mantido pelo Centro de Ensino Candanguinho Ltda, localizado no SHCSW EQSW 303/304, nº 1 – Setor Sudoeste, Brasília/DF.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O presente processo trata de solicitação de apreciação da Proposta Pedagógica e organização curricular de interesse do Centro de Ensino Candanguinho Ltda., mantenedor do Centro de Ensino Candanguinho – CECAN, localizado no SHCSW EQSW 303/304, n.º 1 – Setor Sudoeste, Brasília/DF.

O Centro de Ensino Candanguinho – CECAN foi criado em 2 de janeiro de 1998 e credenciado por 5 anos pelo Parecer n.º 282/98-CEDF, com autorização para oferecer o seguinte:

- Educação Infantil: Creche e Pré-Escola;
- Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série.

ANÁLISE – A Proposta Pedagógica, anexada às folhas 68 à 84, foi elaborada contemplando o previsto no capítulo II artigos 155 a 160 da Resolução n.º 2/98-CEDF, contendo:

- Apresentação fls. 69;
- Visão fls. 69;
- Missão fls. 69;
- Histórico fls. 70;
- Fins e Princípios Norteadores fls. 71 e 72;
- Objetivos Institucionais fls. 72 e 73;
- Justificativa para a oferta dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino fls. 73;
- Objetivos e Formas de Organização da Educação fls. 73 e 75;
- Organização Curricular do Ensino Fundamental fl. 76 à 78;
- Competências e Habilidades fls. 79 à 81;
- Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação fl. 81;
- Recursos necessários ao Desenvolvimento Curricular fls. 81 e 82;
- Aperfeiçoamento e Atualização dos Recursos Humanos fl. 83;
- Formas de Gestão fl. 83;
- Conclusão fl. 84;
- Bibliografia fl. 84;

Os princípios que norteiam a Proposta Pedagógica em tela, estão voltados para os fundamentos ético-políticos, epistemológicos e didático-pedagógicos, conforme discriminado a seguir:



- Fundamentos ético-políticos: visam a proporcionar a sua comunidade educativa uma vivência com suporte em valores sociais, tais como: verdade, sensibilidade, autonomia, competência, socialização e respeito.
- Fundamentos epistemológicos: a escola prevê desenvolver sua pedagogia fundamentada no processo de interação entre o sujeito cognocente e o objeto cognoscível possibilitando aos alunos a construção de seu próprio conhecimento.

As atividades desenvolvidas objetivam levar o aluno a pensar, raciocinar, refletir, questionar, criar, permitindo novos desafios e novas experiências, buscando sua competência como cidadão.

- Fundamentos Didático-Pedagógicos: o professor cria situações favoráveis e significativas de aprendizagem, com a preocupação de verificar e observar qual a bagagem de conhecimentos que o aluno traz consigo. Cabe ao educador o papel de ensinar a “aprender a aprender”, acessar informações, criar atitudes e procedimentos científicos e familiarizar-se com novas tecnologias.

A escola objetiva contribuir para que seu aluno seja um ser humano capaz de criar coisas, criador, inventivo e descobridor.

A avaliação é considerada pela instituição de ensino indispensável ao processo contínuo e participativo, tendo, como procedimento básico para avaliar o aluno, a observação criteriosa, consistente, constante e sistemática de sua forma de pensar, sentir, agir e reagir diante dos fatos e do mundo que o cerca.

Ressalte-se, ainda, que, para o referido estabelecimento de ensino, avaliar a aprendizagem implica em avaliar o ensino oferecido pelo CECAN.

Quanto à educação infantil oferecida pela instituição de ensino, tem como objetivo proporcionar às crianças os princípios norteadores preconizados na Resolução CEB/CNE n.º 1, de 7 de abril de 1999, que institui as diretrizes curriculares nacionais para educação infantil.

A escola trabalha com crianças nas modalidades creche, para crianças de três meses a três anos; pré-escola de quatro a seis anos, e tem por objetivo geral *“proporcionar um desenvolvimento integral ao educando nas áreas formativa, social e pedagógica utilizando habilidades orais, verbais, matemáticas e artísticas como meio para expressar suas idéias.”*

Na educação infantil, *“a avaliação é feita envolvendo professor e aluno, de forma global e contínua, mediante observação do comportamento da criança em função de seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural.”*

No ensino fundamental a *“avaliação do aproveitamento escolar é realizada, bimestralmente, pelo professor, por intermédio de provas, testes, trabalhos e outras atividades de cunho pedagógico,”* preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Quanto à organização curricular para o ensino fundamental de 1ª a 8ª série consta:



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

De 1ª a 4ª série:

Módulo de 40 semanas, 20 horas-aula semanais, módulo/aula de 60 minutos e um total de 800 horas anuais. Funciona no matutino de 7h45 às 12h e no vespertino de 13h45 às 18h, com recreio de 15 minutos excluídos da carga horária semanal.

De 5ª a 8ª série:

Módulo de 40 semanas, 30 horas-aula semanais com módulo/aula de 50 minutos e um total de 1000 horas anuais. Horário de funcionamento: - Matutino 7h15 às 12h35 e vespertino 13h20 às 18h40, com intervalo de 20 minutos excluídos da carga horária semanal.

O calendário escolar prevê 200 dias letivos.

A organização curricular do ensino fundamental de 1ª a 8ª série compreende a base nacional comum e a parte diversificada, com Desenho Geométrico oferecido para as turmas de 7ª e 8ª séries e Língua Estrangeira – Inglês, para todas as séries. O CECAN oferece, ainda, o Espanhol como enriquecimento curricular de 5ª a 8ª série.

A preparação para o trabalho e os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada a todos os componentes curriculares.

Ressalte-se que os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada abrangem as áreas do conhecimento previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 2/98-CNE.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos dos autos, o parecer é por:

- a) Aprovar a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental e a organização curricular de 1ª a 8ª série do Centro de Ensino Candanguinho – CECAN, mantido pelo Centro de Ensino Candanguinho Ltda, localizado no SHCSW EQSW 303/304, nº 1 – Setor Sudoeste, Brasília/DF.
- b) Validar os atos escolares praticados pela instituição, até a presente data, com base na organização curricular ora aprovada e que integra este parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de maio de 2001

NILDA RODRIGUES BEZERRA

Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 30.5.2001

GERALDO CAMPOS

No exercício da Presidência do
Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 100/2001-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO CANDANGUINHO – CECAN									
Curso: Ensino Fundamental – 1ª à 8ª série									
Regime: Seriado Anual									
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos									
Total geral do curso: 7200 horas									
Turnos: Matutino e Vespertino									
Partes do Currículo	Componente Curricular	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa								
	Matemática								
	Ciências								
	História								
	Geografia								
	Educação Artística								
	Educação Física								
PARTE DIVERSIFICADA	Desenho Geométrico								
	Língua Estrangeira - Inglês								
Total semanal de módulos-aula		20	20	20	20	30	30	30	30
Total anual de horas-aula		800	800	800	800	1000	1000	1000	1000
OBSERVAÇÕES:									
1. A cada ano letivo o CECAN definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular de acordo com as necessidades e interesses da clientela.									
2. A “Preparação para o Trabalho” e os “Temas Transversais” são desenvolvidos de forma integrada a todos os componentes curriculares.									
3. A Informática é utilizada pelos alunos como enriquecimento curricular servindo de ferramenta para os demais componentes curriculares.									
4. O horário para as turmas de 1ª à 4ª série é o seguinte: <u>Matutino:</u> 7h45 às 12h <u>Vespertino:</u> 13h45 às 18h O recreio é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.									
5. O horário para as turmas de 5ª à 8ª série é o seguinte: <u>Matutino:</u> 7h45 às 12h35 <u>Vespertino:</u> 13h20 às 18h40 O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária semanal.									
6. A Língua Estrangeira oferecida de 1ª à 8ª série é o Inglês. O CECAN oferece o Espanhol como enriquecimento curricular de 5ª à 8ª série.									
7. No componente curricular de Educação Artística são realizados trabalhos envolvendo Artes Cênicas de 5ª à 8ª série.									
8. O componente curricular Desenho Geométrico é oferecido somente par as turmas de 7ª e 8ª séries.									